

## Proc. Administrativo 2.316/2023

---

**De:** José A. - SEMSA

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 31/10/2023 às 11:07:10

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMSA

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar aquisição de 02 veículos para Transporte Sanitário da Secretária Municipal de Saúde, com Recursos de transferências do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde com finalidade de atender ao transporte Sanitário de nossos pacientes e assim renovando a frota de Veículos que já se encontra dando muita manutenção:

O Recurso no Valor de R\$ 170.000,00 já se encontra em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde e com a devida Autorização da Secretaria Estadual conforme e Protocolo nº 17.803.322-0 em sua folha 81 Mov..

Mia contrapartida do Município caso necessário utilizar recurso restante de indenização de Sinistro e ou mais recursos livre .

Segue descrição anexa para iniciar o devido processo Licitatório.

Atenciosamente

—  
**José Bendito de Andrade**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*

**Anexos:**

DESCRICA0\_D0S\_VEICUL0S.pdf

DESCRICA0\_D0S\_VEICUL0S\_3\_.docx

ITEM 01-

VEÍCULO: 1.0 LT RGD. POTENCIA 78 CV ETANOL , 82 CV GASOLINA, ANO MODELO 2023/2024

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Motorização	1.0	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	82	78
Torque (kgf.m)	10,6	9,7
Consumo cidade (km/l)	9,9	13,9

Consumo estrada (km/l)	11,7	16,7
Câmbio	manual de 6 marchas	

Tração	dianteira
Direção	elétrica
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.

**Dimensões**

Altura (mm)	1.475
Largura (mm)	1.731

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5DB0-81F2-1BC7-0EB5> e informe o código 5DB0-81F2-1BC7-0EB5



Comprimento (mm)	4.163
Peso (Kg)	1.037
Tanque (L)	44
Entre-eixos (mm)	2.551
Porta-Malas (L)	303
Ocupantes	5

COR DO VEÍCULO: BRANCO SUMITT

---

**ITEM 02:**

VEÍCULO: 1.8 POTENCIA 111 CV ETANOL , 109 CV GASOLINA, ANO  
MODELO 2023/2024

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\*\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Terceira fileira de assentos com banco rebatível

## Mecânica

Motorização	1.8	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	111	106
Torque (kgf.m)	17,7	16,8
Velocidade Máxima (km/h)	173	N/D
Tempo 0-100 (s)	11,1	N/D
Consumo cidade (km/l)	8	11,7
Consumo estrada (km/l)	9,3	13,6
Câmbio	automática com modo manual de 6 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	

## Dimensões

Altura (mm)	1.682
Largura (mm)	1.735
Comprimento (mm)	4.416
Peso (Kg)	1.210
Tanque (L)	53
Entre-eixos (mm)	2.620
Porta-Malas (L)	710
Ocupantes	5

## Segurança

airbag motorista
alarme

freios ABS
airbag passageiro
distribuição eletrônica de frenagem

COR DO VEÍCULO:

BRANCO SUMITT





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DB0-81F2-1BC7-0EB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 31/10/2023 11:07:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5DB0-81F2-1BC7-0EB5>

## Proc. Administrativo 1- 2.316/2023

---

**De:** Moisés A. - EXEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 31/10/2023 às 11:09:21

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA COTAÇÃO E O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

—  
**Moisés Jose de Andrade**  
*Prefeito Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86AD-DD56-F550-BB13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/10/2023 11:48:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/86AD-DD56-F550-BB13>



**Proc. Administrativo 2- 2.316/2023**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/11/2023 às 17:24:04

Planilha correta

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

planilha.pdf

**PLANILHA DE ITENS**

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ.**

Item	Especificação mínima	Unid	Marca /mod elo	Quanti dade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro 15 / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.		01		
2	Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência minima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo.	un		01		
<b>Valor Total</b>						

**Proc. Administrativo 3- 2.316/2023**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/11/2023 às 17:39:32

Orçamento e mapa comparativo de preço - Veiculo HATCH

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitações geral**

**Anexos:**

MAPA\_DE\_PRECOS\_veiculo\_hatch.pdf

Orcamento\_Argo.pdf

ORCAMENTO\_ONIX.pdf

Orcamento\_POLO.pdf

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

FONTE DE COLETA ORÇAMENTO

AUTO ARPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 75.405.860/0004-57	ClAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA CNPJ: 75.398.875/0004-35	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A CNPJ: 75.263.558/0001-69
---	--	---

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor Referencia unitário	Valor Referencia total
1	Veículo Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura : 1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB. Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro 15 / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1	R\$ 99.000,00	R\$ 88.190,00	R\$ 91.440,00	R\$ 278.630,00	R\$ 92.876,67	R\$ 92.876,67

Valor Total

R\$ 92.876,67

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JOSÉ CARLOS DE PAULA

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS

METODOLOGIA: MÉDIA

PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

*ARAPONGAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023*

Pelo presente documento, vimos por esta apresentar a quem possa interessar um orçamento para aquisição de UM VEICULO em nome de Prefeitura Municipal de Rio Bom - Parana, Inscrita no CNPJ 75.771.212/0001-71, Fone: (43) 3468-1123.

Sendo estas apresento abaixo os dados do veiculo de compra..

**ARGO 1.3 TREKKING FLEX 4P**



**RESUMO**

**VERSÃO 1.3**

**MOTOR 98,0 (G) / 107,0 (E)**

**CÂMBIO MANUAL**

**ALIMENTAÇÃO FLEX**

**ANO 2023/2024**

**Capacidade do porta-malas (litros) : 300**

**Tanque de combustível (litros) : 47**

**PREÇO R\$ 99.000,00**

**COR BRANCO**

**75.405.860/0001-04**  
**AUTO ARAPONGAS**  
**COM. DE VEICULOS LTDA.**  
Rua Uirapuru N°. 987  
CEP: 86.700 - 130  
**ARAPONGAS - PR.**

## ITENS DE SÉRIE

- Alças de apoio nas laterais do teto para passageiros dianteiro e traseiros
- Barras longitudinais no teto
- Câmera de ré
- Caracterização Trekking (Adesivo no capô, faixas laterais, faixa na tampa traseira)
- Faróis de neblina
- LED Design nos faróis dianteiros
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
- Pintura Bicolor (Teto, aerofólio traseiro e retrovisores externos na cor preta)
- Rodas de liga leve 6.0 x 15" com cor exclusiva + Pneus 205/60 R15 de uso misto ATR
- Suspensão elevada com maior altura em relação ao solo
- Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento
- KIT ESTETICO 15
- Aerofólio traseiro
- Alarme antifurto
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar condicionado com filtro antipólen
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco do passageiro com bolsa porta objetos no encosto
- Banco traseiro rebatível
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção elétrica progressiva
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-luvas
- Iluminação do porta-malas
- iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência

75.403.860/0001-04  
AUTO ARAPONGAS  
COM. DE VEICULOS LTDA.  
Rua Uiracuru N. 987  
CEP: 86.700-130  
ARAPONGAS - PR.

- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- Retrovisores externos elétricos com função Tilt Down (Rebatimento automático retrovisor direito ao acionar a ré) e indicadores de direção
- Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- Tomada 12V
- Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
- Volante com comandos de rádio e telefone
- Volante com regulagem de altura

**CONSULTOR DE VENDAS: GEISEL CARRARO (43) 99122 3765 FIAT AUTO ARAPONGAS**

75.405.860/0001 - 04  
AUTO ARAPONGAS  
COM. DE VEICULOS LTDA.  
Rua Uirapuru N°. 987  
CEP: 86.700 - 130  
ARAPONGAS - PR.

Assunto **Orçamento**  
De Beatriz Taila Bento <byatayla@hotmail.com>  
Para Jose Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>  
Data 16-11-2023 13:55



- 
- ORÇAMENTO PREFEITURA RIO BOM SPIN PREMIER AUTOMATICA.pdf(~230 KB)
  - ORÇAMENTO PREFEITURA RIO BOM ONIX ASP RGD.pdf(~253 KB)
- 
-



Aos cuidados : Prefeitura Municipal de Rio Bom  
CNPJ 75.771.212/0001-71  
Av Curitiba 65 Rio Bom PR.  
CEP 86.830.000

DADOS DA EMPRESA  
APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.  
CNPJ: 75.263.558/0001-69  
INSC. ESTADUAL: 63600907-50  
Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná  
amanda@aapgm.com.br

## ORÇAMENTO

VEÍCULO: ONIX 1.0 LT RGD. POTENCIA 78 CV ETANOL , 82 CV GASOLINA, ANO  
MODELO 2023/2024

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Luz de condução diurna / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

Motorização	1.0	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	82	78
Torque (kgf.m)	10,6	9,7
Consumo cidade (km/l)	9,9	13,9

Consumo estrada (km/l)	11,7	16,7
Câmbio	manual de 6 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	

## Dimensões

Altura (mm)	1.475
Largura (mm)	1.731
Comprimento (mm)	4.163
Peso (Kg)	1.037
Tanque (L)	44
Entre-eixos (mm)	2.551
Porta-Malas (L)	303
Ocupantes	5

**VALOR: R\$ 91.440,00 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta reais)**

COR DO VEÍCULO: BRANCO SUMITT

Apucarana, 25 de outubro de 2023.

Atenciosamente

AMANDA DAVANTEL  
BOSCARDIN  
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por  
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN  
SILVA:03974353984  
Dados: 2023.10.25 09:32:35 -03'00'

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.

CNPJ: 75.263.558/0001-69

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA

Diretora Financeira/Administrativa

CPF: 039.743.539-84

RG: 8.146.817-6 SSP/PR



Apucarana Auto Peças S/A – Rua Guarapuava, 316 – Centro – Apucarana PR – Fone: (43)  
3420-4450

Assunto **Re: solicitação de orçamento**  
De Eduardo Cruz Ciavena VW <eduardo.cruz@ciavena.com.br>  
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>  
Data 21-11-2023 10:14



- 
- Cotacao\_Polo\_Track\_6410186.pdf(~395 KB)
- 

Bom dia Jose Carlos,

Segue anexo cotação novo Polo Track 2023/2024

Qualquer duvida estou a disposição

Att,

Eduardo Cruz

Ciavena Volkswagen

Em 16/11/2023 15:05, José Carlos de Paula escreveu:

Boa Tarde

Segue Solicitação de orçamento de um Veiculo Hatch 1.0 Flex Power Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 82cv.

Aos cuidados de José Carlos de Paula

Prefeitura Municipal de Rio Bom

avenida Curitiba,65

CNPJ 75.771.212/0001-1

Att

Jose Carlos de Paula



## Polo Track


R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

Meu Acabamento Interno	
XK - Tecido	R\$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 900,00

Valor do Veículo		R\$ 87.290,00
Cor		R\$ 900,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 88.190,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 88.190,00</b>

**Condições:**

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

**001375 - Ciavena - Apucarana**  
**Eduardo Cruz (Consultor de Vendas)**  
Telefone: (43) 3162-1737  
Cel: (43) 9 8837-6309  
E-mail: eduardo.cruz@ciavena.com.br

**Observações:**  
Cotação: 6410186 Data: 21/11/2023 Modelo: R111Q4' 'MY'24' Ed. '2 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK  
Data de validade: 30/11/2023

# Polo Track

R111Q4 - Transmissão: Manual - 84 cv - Total Flex - Modelo: 2024

## Seus Itens de Série

- Airbags dianteiros (2) e laterais para os ocupantes dianteiros (2)
- Alto-Falantes (4)
- "ESS" - Alerta de frenagem de emergência
- Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros
- Antena de teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
- Banco traseiro com encosto rebatível
- Chave "canivete" com controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura (motorista) e pré-tensionador
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Computador de bordo
- Controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (ASR), bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)
- Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro
- Direção elétrica
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Freios "ABS" com "EBD" - distribuição eletrônica de frenagem
- "HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas
- Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo
- Para-sóis (espelho no lado do passageiro)
- Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas
- Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus
- Sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake"
- Sistema de infotainment Media Plus II
- Transmissão manual de 5 velocidades
- Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
- Tomada USB tipo C
- Vidros elétricos dianteiros
- Volante multifuncional

**001375 - Ciavena - Apucarana**  
**Eduardo Cruz (Consultor de Vendas)**  
Telefone: (43) 3162-1737  
Cel: (43) 9 8837-6309  
E-mail: eduardo.cruz@ciavena.com.br

### Observações:

Cotação: 6410186 Data: 21/11/2023 Modelo: R111Q4' 'MY'24' Ed. '2 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, XK  
Data de validade: 30/11/2023

Avenida Minas Gerais, 1635, Jardim Apucarana, Apucarana, PR, CEP: 86808-015 | (43) 3162-1717

Model Code: R111Q4

## Polo Track 1.0 MPI 84 cv (E) / 77 cv (G) Manual de 5 velocidades 4 portas

### DESEMPENHO:

Aceleração de 0 a 100 km/h:	13,4 s (E) / 13,8 s (G)
Velocidade máxima:	169 km/h (E) / 166 km/h (G)

### MOTOR:

Cilindrada:	999 cm <sup>3</sup>
Potência líquida máxima:	84 cv (E) / 77 cv (G) - 6.450 rpm
Torque líquido máximo:	10,3 (E) - 3000 rpm (E) / 9,6 kgfm (G) - 4000 rpm (G)

### FREIOS:

Dianteiros:	Disco ventilado
Traseiros:	Tambor

### PRINCIPAIS DIMENSÕES:

Comprimento:	4.079 mm
Distância entre eixos:	2.566 mm
Largura:	1.751 mm
Altura:	1.471 mm

### PESOS:

Em ordem de marcha:	1.054 kg
Carga útil máxima:	395 kg

### COMPARTIMENTO DE CARGA:

Compartimento de carga:	300 l (VDA) / 365 l (Volume teórico máximo)
-------------------------	---

### DIREÇÃO:

Direção:	Elétrica
----------	----------

## TRANSMISSÃO:

**Transmissão:** Manual de 5 velocidades

## RODAS E PNEUS:

**Largura com Espelho:** 1.964 mm

**Pneus:** 185/65 R15

## RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL:

**Reservatório de combustível:** 52 litros

## NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS:

**Número máximo de passageiros:** 5



**Proc. Administrativo 4- 2.316/2023**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 22/11/2023 às 17:55:16

Orçamento e mapa comparativo de preço - Veiculo 07 lugares

—

**Jose Carlos de Paula**

**Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral**

**Anexos:**

Cotacao\_Veiculo\_7\_lugares\_Banco\_de\_Precos.pdf

MAPA\_DE\_PRECOS\_veiculo\_07\_lugares\_Copia.pdf

ORCAMENTO\_Chevrolet.pdf

ORCAMENTO\_edson.pdf



# Relatório de Cotação: cotação spin 7 lugares

Pesquisa realizada em 10/11/2023 08:31:00

Relatório gerado no dia 10/11/2023 08:51:45 (IP: 177.152.159.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aquisição de um veículo novo, zero km, 7 lugares, motor mínimo 1.8 flex, com potência mínima de 105 cv, ano/modelo mínimo 2023.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 130.000,00 (un)	-	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Tio Hugo	256854	22/09/2023	R\$ 130.000,00
Valor Unitário				R\$ 130.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 130.000,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 130.000,00
--	--

Valor Global: R\$ 130.000,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: aquisição de um veículo novo, zero km, 7 lugares, motor mínimo 1.8 flex, com potência mínima de 105 cv, ano/modelo mínimo 2023.

Preço Estimado: R\$ 130.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 130.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 130.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de um veículo novo, zero km, 7 lugares, motor mínimo 1.8 flex, com potência mínima de 105 cv, ano/modelo mínimo 2023.	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 130.000,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		



**Órgão:** Município de Tio Hugo  
**Objeto:** Aquisição de Um Veículo novo, zero km, 7 lugares, motor mínimo 1.8 flex, com potência mínima de 105 CV, ano/modelo mínimo 2023.  
**Descrição:** Aquisição de Um Veículo novo, zero km, 7 lugares, motor mínimo 1.8 flex, com potência mínima de 105 CV, ano/modelo mínimo 2023. - Aquisição de Um Veículo novo, zero km, 7 lugares, motor mínimo 1.8 flex, com potência mínima de 105 CV, ano/modelo mínimo 2023.

**Data:** 22/09/2023 15:15  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 256854  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.958.412/0001-00	MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	R\$ 129.900,00
<b>Marca:</b> CHEVROLET <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SPIN 7 1.8 7 LUGARES <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
00.485.542/0001-00	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	R\$ 130.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		
47.341.605/0001-00	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 130.700,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada <b>Endereço:</b>		



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - aquisição de um veículo novo, zero km, 7 lugares, motor mínimo 1.8 flex, com potência mínima de 105 cv, ano/modelo mínimo 2023.

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/09/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas  
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 08/11/2023 09:30:00  
Acessar a fonte [aqui](#)



INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

FONTE DE COLETA ORÇAMENTO

COTAÇÃO BANCO DE PREÇOS REALIZADO EM 10/118/2023	EDSON VEICULOS MIKIEWICZ LTDA CNPJ: 78.695.566/0001-72	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A CNPJ: 75.263.558/0001-69
--	--	---

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor Referencia	Valor Referencia total
1	Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência mínima de 116 CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Pannel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corredeira / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo	Unidade	1	R\$ 130.000,00	R\$ 127.990,00	R\$ 125.490,00	R\$ 383.480,00	R\$ 127.826,67	R\$ 127.826,67
Valor Total									R\$ 127.826,67

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: JOSÉ CARLOS DE PAULA

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS

METODOLOGIA: MÉDIA

PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos cuidados : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ 75.771.212/0001-71  
Av Curitiba 65 Rio Bom PR.  
CEP 86.830.000

DADOS DA EMPRESA  
APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.  
CNPJ: 75.263.558/0001-69  
INSC. ESTADUAL: 63600907-50  
Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná  
amanda@aapgm.com.br

## ORÇAMENTO

VEÍCULO: SPIN LT 1.8 POTENCIA 111 CV ETANOL , 109 CV GASOLINA, ANO  
MODELO 2023/2024

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\*\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Terceira fileira de assentos com banco rebatível

## Mecânica

Motorização	1.8	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	111	106
Torque (kgf.m)	17,7	16,8
Velocidade Máxima (km/h)	173	N/D
Tempo 0-100 (s)	11,1	N/D
Consumo cidade (km/l)	8	11,7
Consumo estrada (km/l)	9,3	13,6
Câmbio	automática com modo manual de 6 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	

## Dimensões

Altura (mm)	1.682
Largura (mm)	1.735
Comprimento (mm)	4.416
Peso (Kg)	1.210
Tanque (L)	53
Entre-eixos (mm)	2.620
Porta-Malas (L)	710
Ocupantes	5

## Segurança

airbag motorista
alarme



freios ABS

airbag passageiro

distribuição eletrônica de frenagem

COR DO VEÍCULO: BRANCO SUMITT

Prazo da proposta: 30 dias

Valor total : R\$ 125.490,00 ( Cento e vinte e cinco mil , quatrocentos e noventa reais)

Apucarana, 26 de outubro de 2023.

Atenciosamente

Qualquer duvida estamos a disposição

AMANDA DAVANTEL  
BOSCARDIN  
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por  
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN  
SILVA:03974353984  
Dados: 2023.10.26 13:36:28  
-03'00'

---

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.

CNPJ: 75.263.558/0001-69

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA

Diretora Financeira/Administrativa





Aos cuidados : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ 75.771.212/0001-71  
Av Curitiba 65 Rio Bom PR.  
CEP 86.830.000

## ORÇAMENTO

SPIN LT 1.8 POTENCIA 111 CV ETANOL , 109 CV GASOLINA, ANO MODELO 2023/2024

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Painel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques pintados na cor do veículo / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos de tecido diferenciado na cor preto / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Rack de teto / Rodas de alumínio aro 15" / Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza / Sensor de estacionamento traseiro / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\*\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 2 unidades / Terceira fileira de assentos com banco rebatível

**VALOR: R\$ 127.990,00 ( Cento e vinte e sete mil , novecentos e noventa reais)**

COR DO VEÍCULO: BRANCO SUMITT

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da data da ata de registro de preços;

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.

Atenciosamente

Candido de Abreu , 26 de outubro de 2023.



---

EDSON VEÍCULOS  
MIKIEWICZ & CIA LTDA

CNPJ: 78.695.566/0001-72

CPF: 847.396.579-53

**Proc. Administrativo 5- 2.316/2023**

**De:** Jose P. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 22/11/2023 às 17:56:28

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

## Proc. Administrativo 6- 2.316/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 23/11/2023 às 10:04:55

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

Processo Licitatório - nº 2316/2023

Pregão

#### PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

**Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante do processo para AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITARIO, conforme especificações contidas no processo licitatório.**

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no ofício solicitante, e nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado pelo secretário de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências legais.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por fim, se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, 23/11/2023.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159**

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A461-9BF7-E5C7-7D8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 23/11/2023 10:05:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A461-9BF7-E5C7-7D8E>



**Proc. Administrativo 7- 2.316/2023**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 23/11/2023 às 10:05:45

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 8- 2.316/2023

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 23/11/2023 às 13:23:32

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

**Jose Carlos de Paula - SEMIC**

—

**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobompr.gov.br](mailto:licita@riobompr.gov.br)

Objeto: - AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1772	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1773	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	495
1774	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3495
1775	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3304

Conforme dotação acima existe condição financeira.

RIO BOM, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA8D-0769-5611-4674

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 23/11/2023 13:23:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DA8D-0769-5611-4674>



## **Proc. Administrativo 9- 2.316/2023**

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 23/11/2023 às 14:21:39

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### **AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO**

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

edital.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**PROCESSO Nº 130/2023**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 49/2023– FORMA: ELETRÔNICO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por item; julgamento pelo valor lote, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. Do dia 07/12/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 07/12/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 07/11/2023.**

**LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ**, Conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência**

**ANEXO 02 - Minuta do Contrato/ata**

**ANEXO 03 - Exigências para Habilitação**

**ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade**

**ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**

**ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa**

**ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital**

**ANEXO 08 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP**

**ANEXO 09 - Ficha técnica descritiva**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de RIO BOM - PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bnc (bolsa nacional de compras)” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnccompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## 2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, telefone: (042) 3026-4550, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

**a) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09**; e

**b) inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**3.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14.**

## 4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, ou pela própria Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bnccompras.org.br>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BNC, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (042) 3026-450 e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lanceregistrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

**4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances será no sistema **(ABERTO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser anexados no sistema da plataforma BNC.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

### **5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;**

5.5 **As empresas ME/EPP, locais e regionais (região do sudoeste do Paraná, terão direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.**

### **6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

6.1 Na proposta escrita, deverá conter:

Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

**6.3** Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

**6.5** Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **7 GARANTIA**

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar o Objeto com garantia de um ano (12 meses) a partir da data da entrega.

## **8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar, serão observados os seguintes procedimentos:**

**8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora docertame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1 Conforme **ANEXO 03**

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados por e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

## **11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de RIO BOM - PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de RIO BOM - PR, sito a Avenida Curitiba, 65, centro – RIO BOM – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

aceito pelo Município de RIO BOM - PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

### 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração em **até 90 (noventa) dias** e será contado a partir da emissão da assinatura do contrato;

13.2 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência do item entregue de acordo com os termos do Edital.

### 14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e fiscalização da secretaria Municipal Solicitante.

#### 14.2 Dotações Orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1772	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1773	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	495
1774	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3495
1775	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3304

### 15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

### 16. Da Fraude e da Corrupção

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O Município de Rio Bom - PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de RIO BOM – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, semprejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

será o de Marilândia do Sul/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Avenida Curitiba, 65, Centro – RIO BOM , Paraná, para melhores esclarecimentos;

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é estipulado no Anexo I;

17.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio Bom, Paraná, 23 de de 2023

MOISES JOSE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ**

Item	Especificação mínima	Unid	Marca /mod elo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro 15 / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração; <b>Adesivagem (plotagem) padrão SESA</b> ; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.		01	R\$ 92.876,67	R\$ 92.876,67
2	Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência minima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Pannel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do	un		01	R\$ 127.826,67	R\$ 127.826,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; sensor de estacionamento traseiro; controle de celular no volante; <b>Adesivagem (plotagem) padrão SESA</b> ; garantia mínima de 12 (doze) meses.					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 220.703,34</b>

**R\$ 220.703,34 (Duzentos e vinte mil setecentos e tres reais e trinta e quatro reais)**

**2- DAS REVISÕES E GARANTIA**

As revisões deverão ser na concessionária mais próxima, e a garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

**3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**Menor preço – Unitário/Lote**

**4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação em até 30 dias após entrega.

**5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

b) cumprir o prazo de entrega, que será de 90 dias contados a partir da assinatura do contrato.

**6 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

Os bens adquiridos deverão ser entregues na sede da prefeitura do município de Rio Bom.

**7 - PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega será de **90 (noventa)** dias a partir da Assinatura do contrato.

**8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1772	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1773	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	495
1774	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3495
1775	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3304

**9 JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.

b)- Atendidas às condições de julgamento, a adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital.

**10 Na proposta deverá conter o catálogo do veículo.**



**ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.**

Pelo presente instrumento, o Município de Rio Bom , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.771.212/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Moisés José de Andrade, brasileiro, Divorciado, portador do RG nº ..... CPF nº ....., residente e domiciliado no Município de Rio Bom, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... , Portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº .....**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses , iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pelo fornecimento do objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.

**b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1699	08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00	0



1700

08.0108.24400112.116.000.4.4.90.52.48.00.00

934

### **CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão -----, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado -----, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

#### **Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### **Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias** ( ) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de -----, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

#### **Parágrafo Segundo**

**Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.**

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta



on-line.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação**

**É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega**

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**Parágrafo Primeiro**

**Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.**

**Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação**

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº \_\_\_\_\_/..., realizado em data de apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da ANTICORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

seguintes praticas.

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Pratica fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Pratica colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Pratica coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Pratica obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

RIO BOM /PR, ..... de ..... de .....

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

EMPRESA CONTRATADA  
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

Clodoaldo Paulo de Andrade  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

**2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- e) CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do **FGTS**.
- f) CNDT (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**).

**3. Para comprovação de regularidade:**

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**4. Habilitação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados **fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**.

**5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

***Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 049/2023 instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contratosocial ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresapropONENTE e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de RIO BOM - PR. Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023– Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regea presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/MODELO	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: **90 (noventa)** dias após a assinatura do contrato.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 08 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do Material/Produto:

Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .**

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data:

**OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame. As fichas técnicas deverão ser apresentadas em língua portuguesa (Brasil).**

**A inserção dos preços no Sistema BNC, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.**





## Proc. Administrativo 10- 2.316/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 23/11/2023 às 14:22:35

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

AVISO\_DE\_LICITACAO.pdf





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
PROCESSO LICITATORIO 130/2023**

O MUNICIPIO DE **RIO BOM**, torna Público que as **09:00 horas do dia 07/12/2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, realizara na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**Menor preço – Unitário/Lote**”, conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas em Edital.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: **(043) 3468-1123** - ou e-mail: **licita@riobom.pr.gov.br**.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Rio Bom, 23 de Novembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25CC-0901-F20A-2EFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 23/11/2023 18:23:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/11/2023 18:24:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/25CC-0901-F20A-2EFA>

## Proc. Administrativo 11- 2.316/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 23/11/2023 às 15:03:30

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

edital.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**PROCESSO Nº 130/2023**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 49/2023– FORMA: ELETRÔNICO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por item; julgamento pelo valor lote, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30 min. Do dia 07/12/2023.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 07/12/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 07/11/2023.**

**LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ**

Conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência**

**ANEXO 02 - Minuta do Contrato/ata**

**ANEXO 03 - Exigências para Habilitação**

**ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade**

**ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**

**ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa**

**ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital**

**ANEXO 08 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP**

**ANEXO 09 - Ficha técnica descritiva**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de RIO BOM - PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” (bolsa nacional de compras)” constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://bnccompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito de desempate quando verificado ao final da disputa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## 2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, telefone: (042) 3026-4550, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

a) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09**; e

b) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.7 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14.**

## 4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSUE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Nacional de Compras, ou pela própria Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bnccompras.org.br>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BNC, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (042) 3026-450 e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), ou através de uma corretora de mercadorias associada.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MORENO JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lanceregistrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

**4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances será no sistema **(ABERTO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser anexados no sistema da plataforma BNC.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS ROSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924







## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

### 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;**

5.5 **As empresas ME/EPP, locais e regionais (região do sudoeste do Paraná, terão direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 147/2014.**

### 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 Na proposta escrita, deverá conter:

Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

**6.3** Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

**6.5** Serão desclassificadas as propostas que:

6.5.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.5.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.5.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **7 GARANTIA**

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar o Objeto com garantia de um ano (12 meses) a partir da data da entrega.

## **8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar, serão observados os seguintes procedimentos:**

**8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e ANDRÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora docertame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1 Conforme **ANEXO 03**

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou não inscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informacional.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recurso, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 **Os recursos deverão ser enviados por e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de RIO BOM - PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de RIO BOM - PR, sito Avenida Curitiba, 65, centro – RIO BOM – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MORGES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

aceito pelo Município de RIO BOM - PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

**13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.**

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar o objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração em **até 90 (noventa) dias** e será contado a partir da emissão da assinatura do contrato;

13.2 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência do item entregue de acordo com os termos do Edital.

**14. PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e fiscalização da secretaria Municipal Solicitante.

14.2 Dotações Orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO	FUNTE
1772	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1773	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	495
1774	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3495
1775	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3304

**15. REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajustes de preços.

**16. Da Fraude e da Corrupção**

16.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital, atos cuja intenção seja impedir





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O Município de Rio Bom - PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de RIO BOM – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, semprejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MARCELO JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

será o de Marilândia do Sul/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Avenida Curitiba, 65, Centro – RIO BOM , Paraná, para melhores esclarecimentos;

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é estipulado no Anexo I;

17.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio Bom, Paraná, 23 de novembro de 2023

MOISES JOSE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal  
Rio Bom-PR

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Presidente da Autarquia municipal de saúde  
Rio Bom-PR

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924



**ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ**

Item	Especificação mínima	Unid	Marca /mod elo	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro 15 / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração; <b>Adesivagem (plotagem) padrão SESA</b> ; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Un.		01	R\$ 92.876,67	R\$ 92.876,67
2	Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência minima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Pannel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do	un		01	R\$ 127.826,67	R\$ 127.826,67

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/06A6-D146-F327-F924> e informe o código 06A6-D146-F327-F924





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; sensor de estacionamento traseiro; controle de celular no volante; <b>Adesivagem (plotagem) padrão SESA</b> ; garantia mínima de 12 (doze) meses.					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 220.703,34</b>

R\$ 220.703,34 (Duzentos e vinte mil setecentos e tres reais e trinta e quatro reais)

## 2- DAS REVISÕES E GARANTIA

As revisões deverão ser na concessionária mais próxima, e a garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano.

## 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço – Unitário/Lote

## 4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação em até 30 dias após entrega.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;

b) cumprir o prazo de entrega, que será de 90 dias contados a partir da assinatura do contrato.

## 6 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

Os bens adquiridos deverão ser entregues na sede da prefeitura do município de Rio Bom.

## 7 - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de **90 (noventa)** dias a partir da Assinatura do contrato.

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1772	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1773	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	495
1774	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3495
1775	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3304

## 9 JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.

b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital.

## 10 Na proposta deverá conter o catálogo do veículo.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924



**ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ....., Portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº.....**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$..... (.....) pelo fornecimento do

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.

b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1772	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1773	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	495
1774	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3495
1775	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3304

### **CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão -----, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado -----, juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

#### **Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### **Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias** ( ) dias, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de -----, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 121/2023.

### **CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### **Parágrafo Segundo**

**Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.**

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

### **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação**

**É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão de administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega**

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### **Parágrafo Primeiro**

**Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.**

#### **Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

#### **Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operará nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### **Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

#### **Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência

Assinado por 2 pessoas: JOSE BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação**

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão Presencial de nº \_\_\_\_\_/....., realizado em data deapresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da ANTICORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes praticas.

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiando pelo organismo.

Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou as pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

RIO BOM /PR, ..... de ..... de .....

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

EMPRESA CONTRATADA  
Representante Legal

Clodoaldo Paulo de Andrade  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

**2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- e) CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do **FGTS**.
- f) CNDT (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas**).

**3. Para comprovação de regularidade:**

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**4. Habilitação Técnica**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados **fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado**.

**5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

***Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 049/2023 instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contratosocial ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresapropONENTE e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de RIO BOM - PR. Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023– Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regea presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/MODELO	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: **90 (noventa)** dias após a assinatura do contrato.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como o encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924> e informe o código 08A8-D146-F327-F924





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO 08 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

**ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:

Órgão comprador:

Número do Lote:

Marca e Modelo do Material/Produto:

Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)

Preço inicial unitário para o lote (em R\$):

Valor total da proposta (em R\$)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

**Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .**

**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]**

Data:

**OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame. As fichas técnicas deverão ser apresentadas em língua portuguesa (Brasil).**

**A inserção dos preços no Sistema BNC, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08A8-D146-F327-F924

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 23/11/2023 18:21:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/11/2023 18:24:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/08A8-D146-F327-F924>



**Proc. Administrativo 12- 2.316/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 23/11/2023 às 18:26:39

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 13- 2.316/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 24/11/2023 às 08:58:39

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Aviso\_de\_licitacao\_Publicacao.pdf

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023 - LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
PROCESSO LICITATORIO 130/2023**

O MUNICIPIO DE RIO BOM, torna Público que as **09:00 horas do dia 07/12/2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, realizara na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “Menor preço – Unitário/Lote”, conforme descrito no Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas em Edital.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados pelo telefone: **(043) 3468-1123** - ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Rio Bom, 23 de Novembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/25CC-0901-F20A-2EFA> e informe o código 25CC-0901-F20A-2EFA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25CC-0901-F20A-2EFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 23/11/2023 18:23:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 23/11/2023 18:24:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/25CC-0901-F20A-2EFA>

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	130		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0601103010014211200044905248		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	220.703,34		
Data de Lançamento do Edital	23/11/2023		
Data da Abertura das Propostas	07/12/2023	Data Registro	24/11/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

**Proc. Administrativo 14- 2.316/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 24/11/2023 às 08:58:53

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 15- 2.316/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/12/2023 às 16:13:37

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Documentos\_Conforme\_Edital.pdf



**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**  
**APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.**  
**CNPJ: 75.263.558/0001-69**  
**INSC. ESTADUAL: 63600907-50**  
**Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná**  
**amanda@aapgm.com.br**

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

À

Prefeitura Municipal De Rio Bom – Pr

Pregão Eletrônico N ° 49/2023

EMPRESA APUCARANA AUTO PEÇAS S.A., CNPJ: 75.263.558/0001-69, sediada na Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 049/2023 instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Atenciosamente,

Apucarana, 04 de dezembro de 2023.

AMANDA DAVANTEL  
BOSCARDIN  
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por  
AMANDA DAVANTEL  
BOSCARDIN SILVA:03974353984  
Dados: 2023.12.04 13:54:23  
-03'00'

---

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.  
CNPJ: 75.263.558/0001-69  
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA  
Diretora Financeira/Administrativa  
CPF: 039.743.539-84  
RG: 8.146.817-6 SSP/PR





**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**  
**APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.**  
**CNPJ: 75.263.558/0001-69**  
**INSC. ESTADUAL: 63600907-50**  
**Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná**  
**amanda@aapgm.com.br**

**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À

Prefeitura Municipal De Rio Bom – Pr

Pregão Eletrônico N ° 49/2023

EMPRESA APUCARANA AUTO PEÇAS S.A., CNPJ: 75.263.558/0001-69, sediada na Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Apucarana, 04 de dezembro de 2023.

AMANDA DAVANTEL  
BOSCARDIN  
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por  
AMANDA DAVANTEL  
BOSCARDIN  
SILVA:03974353984  
Dados: 2023.12.04 13:55:03  
-03'00'

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.  
CNPJ: 75.263.558/0001-69  
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA  
Diretora Financeira/Administrativa  
CPF: 039.743.539-84  
RG: 8.146.817-6 SSP/PR



**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**  
**APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.**  
**CNPJ: 75.263.558/0001-69**  
**INSC. ESTADUAL: 63600907-50**  
**Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná**  
**amanda@aapgm.com.br**

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA EMPREGADOS MENORES**

À

Prefeitura Municipal De Rio Bom – Pr

Pregão Eletrônico N ° 49/2023

EMPRESA APUCARANA AUTO PEÇAS S.A., CNPJ: 75.263.558/0001-69, sediada na Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná, Declara Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Atenciosamente,

Apucarana, 04 de dezembro de 2023.

AMANDA DAVANTEL  
BOSCARDIN  
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por  
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN  
SILVA:03974353984  
Dados: 2023.12.04 13:55:43 -03'00'

---

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.  
CNPJ: 75.263.558/0001-69  
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA  
Diretora Financeira/Administrativa  
CPF: 039.743.539-84  
RG: 8.146.817-6 SSP/PR

**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**

**APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.**

**CNPJ: 75.263.558/0001-69**

**INSC. ESTADUAL: 63600907-50**

**Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná**

**amanda@aapgm.com.br**

**ANEXO 07 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

À

Prefeitura Municipal De Rio Bom – Pr

Pregão Eletrônico N ° 49/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.

CNPJ: 75.263.558/0001-69

INSC. ESTADUAL: 63600907-50

Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná

amanda@aapgm.com.br

**REPRESENTANTE E CARGO:**

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA

Diretora Financeira/Administrativa

CPF: 039.743.539-84

RG: 8.146.817-6 SSP/PR

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

Banco UNIPRIME 084

Agencia : 003

Conta corrente : 78.824-4

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	01	UNID.	Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro 15 / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração; Adesivagem (plotagem) padrão SESA; garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 92.876,67	R\$ 92.876,67	CHEVROLET	ONIX HATCH
			Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência minima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras				

02	01	UNID.	<p>de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo / Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Contagiros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; sensor de estacionamento traseiro; controle de celular no volante; Adesivagem (plotagem) padrão SESA; garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	R\$ 127.826,67	R\$ 127.826,67	CHEVROLET	SPIN LT
----	----	-------	--	-------------------	-------------------	-----------	---------

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ R\$ 220.703,34 (duzentos e vinte mil, setecentos e três reais e trinta e quatro centavos)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

Apucarana, 04 de novembro de 2023.

AMANDA DAVANTEL  
BOSCARDIN  
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por  
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN  
SILVA:03974353984  
Dados: 2023.12.04 13:56:30 -03'00'

---

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.  
CNPJ: 75.263.558/0001-69  
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA  
Diretora Financeira/Administrativa  
CPF: 039.743.539-84  
RG: 8.146.817-6 SSP/PR



# Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 23/08/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **APUCARANA AUTO PECAS S/A**  
Nome Fantasia: **AGENCIA CHEVROLET**  
Endereço: **RUA GUARAPUAVA, 316 - SEDE CENTRO**  
CPF/CNPJ: **75.263.558/0001-69**  
Inscrição Municipal: **1624**  
Cadastro Imobiliário: **8582**

Atividades:

0045.1/11.01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
0045.1/29.01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotore  
0045.2/00.01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
0045.2/00.05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
0045.3/07.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore  
0066.2/23.00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar

Informações Complementares:

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: WIS031201-289-DHWKIKJPMXSMKM-6



Data de Emissão: 23/08/2023


APUCARANA AUTO PEÇAS S/A - CNPJ 75.263.558/0001-69

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

	31/12/2022	31/12/2021		31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>					
<b>Circulante</b>					
Caixa e Equivalente de Caixa	960.254,31	770.984,19	Fornecedores	2.019.425,75	2.111.513,76
Contas a Receber-Clientes	7.574.680,20	5.883.964,13	Empréstimos e Financiamentos	7.913.656,92	1.822.326,22
Estoques de Mercadorias	12.064.445,60	5.938.433,35	Obrigações Trabalhistas	942.041,72	917.287,95
Impostos a Compensar	7.233,84	-	Obrigações Sociais	189.574,35	177.935,23
Plano de Capitalização GM	7.518.647,83	4.359.103,31	Obrigações Tributárias	218.008,94	378.432,53
Outros Créditos	83.280,29	57.747,99	Obrigações - Mútuo Sócios	2.312.784,15	1.735.586,00
Despesas Antecipadas	46.246,17	35.709,18	Recebimento Antecipado	118.465,75	241.575,32
Adiantamentos a Pessoal e a Terceiros	151.586,25	208.911,72	Outras Contas a Pagar	113.834,81	63.501,91
Depósitos Restituíveis		17.390,19	<b>Total Circulante</b>	<b>13.827.792,39</b>	<b>7.448.158,92</b>
<b>Total do Circulante</b>	<b>28.406.374,49</b>	<b>17.272.244,06</b>	<b>Não Circulante</b>		
<b>Não Circulante</b>					
Títulos a Receber	1.974.432,26	2.677.807,61	Títulos e Duplicatas a Pagar	3.236.193,82	2.774.461,88
Investimentos	468.583,68	3.133.059,32	<b>Total do não Circulante</b>	<b>3.236.193,82</b>	<b>2.774.461,88</b>
Depósitos Judiciais	202.308,84		<b>Patrimônio Líquido</b>		
Impostos a Recuperar	393.153,76		Capital Social	1.722.000,00	1.722.000,00
Imobilizado - Líquido	2.755.477,84	2.296.799,60	Reserva Social	344.400,00	495.637,32
Intangível - Líquido	57.844,13	9.867,08	Reserva Legal	15.127.788,79	12.949.519,55
<b>Total do não Circulante</b>	<b>5.851.800,51</b>	<b>8.117.533,61</b>	Reservas de Lucros		
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>17.194.188,79</b>	<b>15.167.156,87</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>34.258.175,00</b>	<b>25.389.777,67</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>34.258.175,00</b>	<b>25.389.777,67</b>

  
Armando Boscardin  
Diretor Presidente

  
Elizabeth O Castro Vioti  
CRC-PR 039784/O-6

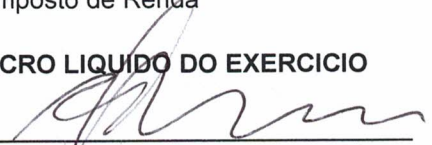


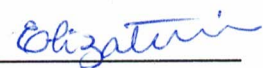
**APUCARANA AUTO PEÇAS S/A-CNPJ 75.263.558/0001-69**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO de 2022.**

(Em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Venda de Mercadoria	106.391.977,31	91.445.139,21
Venda de Serviços	4.366.801,57	3.847.832,94
	<b>110.758.778,88</b>	<b>95.292.972,15</b>
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>1.119.920,89</b>	<b>1.071.099,76</b>
Imposto sobre Vendas	1.119.920,89	1.071.099,76
	<b>109.638.857,99</b>	<b>94.221.872,39</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>		
( - ) Custo Mercadorias Vendidas	98.146.934,58	83.040.962,62
	<b>11.491.923,41</b>	<b>11.180.909,77</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>		
( - ) Despesas de Vendas	1.781.407,86	1.458.893,02
( - ) Despesas Administrativas	9.867.367,21	8.702.816,56
( + ) Outras Receitas Operacionais	5.253.635,81	7.147.451,49
( - ) Outras Despesas Operacionais	720.996,57	981.148,80
	<b>7.116.135,83</b>	<b>3.995.406,89</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>4.375.787,58</b>	<b>7.185.502,88</b>
( +/- ) Receitas/Despesas Não Operacionais	462.565,68	288.225,56
<b>RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>4.838.353,26</b>	<b>7.473.728,44</b>
( + ) Receitas Financeiras	231.402,55	89.481,48
( - ) Despesas Financeiras	1.895.215,78	1.286.528,34
<b>RESULTADO LÍQUIDO ANTES IR/CSLL</b>	<b>3.174.540,03</b>	<b>6.276.681,58</b>
<b>( - ) PROVISÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>1.147.508,11</b>	<b>2.141.887,15</b>
Contribuição Social	310.105,09	573.323,07
Imposto de Renda	837.403,02	1.568.564,08
	<b>2.027.031,92</b>	<b>4.134.794,43</b>

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

  
 Armando Boscardin-Diretor Presidente

  
 Elizabeth O Castro Viotti  
 CRC-PR 039784/O-6

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41300088071	CNPJ 75.263.558/0001-69
NOME EMPRESARIAL Apucarana Auto Pecas S/A.	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 103
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7C.A4.07.9F.09.15.2E.25.6F.D7.FC.B0.62.70.93.1C.D7.CC.73.CD	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	01121286968	ARMANDO BOSCARDIN: 01121286968	475612118165771190 0	06/04/2023 a 05/04/2024	Sim
Contabilista	58054715900	ELIZABETH OLIVEIRA CASTRO VIOTTI: 58054715900	475612008699350461 3	26/05/2022 a 26/05/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

7C.A4.07.9F.09.15.2E.25.6F.D7.FC.B0.  
62.70.93.1C.D7.CC.73.CD-5

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2023 às 16:48:12

A7.01.B1.AB.F2.F9.13.AA  
18.69.EB.93.38.B8.F6.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Apucarana Auto Pecas S/A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 75.263.558/0001-69

Número de Ordem do Livro: 103

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Apucarana Auto Pecas S/A.
NIRE	41300088071
CNPJ	75.263.558/0001-69
Número de Ordem	103
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	APUCARANA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/1980
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	651867

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Apucarana Auto Pecas S/A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	103
Quantidade total de linhas do arquivo digital	651867
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.A4.07.9F.09.15.2E.25.6F.D7.FC.B0.62.70.93.1C.D7.CC.73.CD-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.263.558/0001-69</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/08/1966</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>APUCARANA AUTO PECAS S/A</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGENCIA CHEVROLET</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>R GUARAPUAVA</b>	NUMERO <b>316</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.800-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICIPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APUCAUTO@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3420-4450</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/11/2023** às **18:08:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PODER JUDICIARIO  
ESTADO DO PARANA

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS  
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS  
Funcionaria Juraamentada

**C E R T I D A O**

=====


EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao-----  
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os  
livros de distribuicoes de acoes CIVIS, deles nao constatei existir  
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO  
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido APUCARANA AUTO  
PECAS S/A, CNPJ 75.263.558/0001-69-----



O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 04 DE DEZEMBRO DE 2.023

  
-DAGMAR E.R. MARTINS-  
DISTRIBUIDOR-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APUCARANA AUTO PECAS S/A**  
**CNPJ: 75.263.558/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:55 do dia 25/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2024.

Código de controle da certidão: **15DE.CF76.C62B.06D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A NIRE : 41300088071 Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			Protocolo: PRC2318573830
NIRE (Sede) 41300088071	CNPJ 75.263.558/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/1980	Início de Atividade 28/04/1980
Endereço Completo Rua GUARAPUAVA, Nº 316, CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-250			
Objeto Social COMPRA E VENDA DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSORIOS, OFICINA MECANICA ESPECIALIZADA, LAVAGEM E PREPARACAO DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE ESPACOS E AUTOMOVEIS.			
Capital Social R\$ 1.722.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.722.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF Nome da pessoa ARMANDO BOSCARDIN 011.212.869-68		Término do mandato 31/12/2024	Cargo Diretor
Último Arquivamento Data 04/10/2023	Número 20237030292	Ato/eventos 006 / 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41901408267 Endereço Completo (AVENIDA CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, Nº 110 , CENTRO, Apucarana, PR, CEP:86800230)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
2- NIRE: 41900609765 Endereço Completo (6A AVENIDA Maracanã, Nº 4080 , Parque Industrial I, Arapongas, PR, CEP:86703000)		CNPJ: 75.263.558/0003-20	
3- NIRE: 41900761621 Endereço Completo (RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 02 , CENTRO, Ivaiporã, PR, CEP:86870000)		CNPJ: 75.263.558/0004-01	
4- NIRE: 41901891278 Endereço Completo (AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 400 , CENTRO, Rolândia, PR, CEP:86600183)		CNPJ: 75.263.558/0006-73	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/11/2023, às 16:57:22 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XGVALDEN.



PRC2318573830

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





**MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**ESTADO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 45346/2023**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 644722 - APUCARANA AUTO PECAS S/A  
**CNPJ/CPF:** 75.263.558/0001-69  
**Endereço:** RUA GUARAPUAVA, 316  
**Complemento:**  
**Bairro:** centro **Cidade:** Apucarana - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>25/10/2023</b>	<b>60 dias</b>

**Informações Adicionais**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **APUCARANA AUTO PECAS S/A** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 25 de outubro de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APUCARANA AUTO PECAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.263.558/0001-69

Certidão n°: 40357091/2023

Expedição: 10/08/2023, às 15:46:18

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APUCARANA AUTO PECAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.263.558/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031431693-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.263.558/0001-69**

Nome: **APUCARANA AUTO PECAS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>63600907-50</b>	<b>75.263.558/0001-69</b>	<b>03/1949</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	APUCARANA AUTO PECAS S/A
Título do Estabelecimento	APUCARANA AUTO PECAS
Endereço do Estabelecimento	RUA GUARAPUAVA, 316 - CENTRO - CEP 86800-250 FONE: (43) 3420-4450 - FAX: (43) 3420-4490
Município de Instalação	APUCARANA - PR, DESDE 03/1949 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	011.212.869-68	ARMANDO BOSCARDIN	PRESIDENTE
CPF	350.057.349-53	MARIANA C D BOSCARDIN	DIRETOR
CPF	039.743.539-84	AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN	DIRETOR
CPF	055.071.159-74	ARMANDO DAVANTEL BOSCARDIN	DIRETOR

**Este CICAD tem validade até 04/01/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 63600907-50**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**05/12/2023 13:47:12**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.263.558/0001-69  
**Razão Social:** APUCARANA AUTO PECAS LTDA  
**Endereço:** RUA GUARAPUAVA 316 / CENTRO / APUCARANA / PR / 86800-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

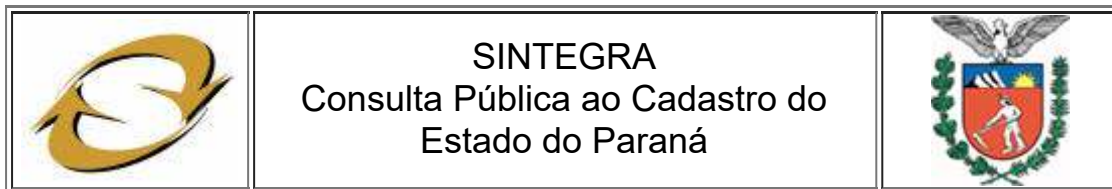
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2023 a 17/12/2023

**Certificação Número:** 2023111800350937261107

Informação obtida em 06/12/2023 10:17:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
a data da consulta

 Data/Hora Host  
CELEPAR  
20/11/2023 - 17:10:31

<b>CNPJ:</b>	75.263.558/0001-69	<b>Inscrição Estadual:</b>	63600907-50
<b>Nome Empresarial:</b>	APUCARANA AUTO PECAS S/A		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA GUARAPUAVA		
<b>Número:</b>	316	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	APUCARANA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	86.800-250	<b>Telefone:</b>	(43)3420-4450
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
<b>Início das Atividades:</b>	03/1949
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 01/1973
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 01/1973
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**  
Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000  
e-mail: licitacao\_ariranha@hotmail.com  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins que a empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.263 558/0001-69, com sede a Rua Guarapuava, 316 em Apucarana PR, é fornecedora de veículos marca CHEVROLET (veículos leves, pick up, ambulâncias) utilizados na nossa frota e tem mantido todo tipo de assistência técnica e manutenção nos equipamentos por eles fornecidos.

Não havendo nada que desabone a referida empresa e os produtos por ela fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ.

Ariranha do Ivaí, 02 de Dezembro de 2013.

Atenciosamente,

SILVIO GABRIEL PETRASSI  
RG: 15.563.194  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ  
CNPJ nº 01.612.453/0001-31

01612453/0001-31  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARIRANHA DO IVAÍ  
Rua Miguel Verenka, 140  
Centro - CEP 86880-000  
ARIRANHA DO IVAÍ - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 76.970.300/0001-65  
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000  
FONE 0XX44 3312-1150

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins que a empresa APUCARANA AUTO PEÇAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.263.558/0001-69, com sede na Rua Guarapuava, Nº 316 em Apucarana PR, é fornecedora de veículos marca *CHEVROLET* (veículos leves e pick up) utilizados na nossa frota e tem mantido todo tipo de assistência técnica e manutenção nos equipamentos por eles fornecidos.

Não havendo nada que desabone a referida empresa e os produtos por ela fornecidos a *Prefeitura de Nossa Senhora das Graças PR.*

Pela expressão da verdade, dato e assino o presente atestado de capacidade técnica.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 DE MARÇO DE 2022.

  
**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal



# GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

## ADENDO DE "LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÕES EM USO PELA CONCESSÃO", AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO

Este adendo de "Localização e Instalação em uso pela Concessão" é celebrado entre a CONCESSIONÁRIA abaixo nomeada e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., daqui por diante denominada CONCEDENTE, em conformidade com o Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço (CONTRATO), assinado entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE e estabelece os locais em que, salvo determinação em contrário pela CONCEDENTE, são aqui aprovados como a localização da Concessão, descrevendo as instalações em uso pela Concessão, para as quais e onde a CONCESSIONÁRIA é nomeada, a fim de conduzir as operações descritas no CONTRATO.

1. A CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE concordam a partir da data de assinatura deste adendo que:
2. As operações da CONCESSIONÁRIA (administração, venda de veículos novos e usados, serviços e peças), deverão ser desenvolvidas no seguinte endereço:

**RUA GUARAPUAVA, 316  
APUCARANA - PR**

3. O imóvel da CONCESSIONÁRIA localizado no endereço acima é considerado, para todos os efeitos, como o estabelecimento matriz da concessão outorgada pela CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA e contém as seguintes dimensões:

CONCESSIONÁRIA		
	Área Total (M <sup>2</sup> )	Área Construída (M <sup>2</sup> )
<b>Terreno</b>	6.425	2.495
<b>Área de Vendas:</b>		
- Novos	1.858	358
- Seminovos	450	150
- SIGA		
<b>Área de Pós-Vendas:</b>		
- Depósito de Peças	678	678
- N° de Quadras de Serviço:	28	

4. A CONCESSIONÁRIA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica, Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

5. As filiais da CONCESSIONÁRIA, previamente aprovadas pela CONCEDENTE, são consideradas como áreas adicionais, denominadas de **Filial Compacta**, **Show Room**, **Show Room com Serviço Rápido**, **Siga** e/ou **outra forma de representação**, e contêm as seguintes características:

<b>FILIAL COMPACTA I - Código: 002</b>		
<b>Endereço: AV. BRASIL, 430 - IVAIPORÃ - PR</b>		
	<b>Área Total (M<sup>2</sup>)</b>	<b>Área Construída (M<sup>2</sup>)</b>
<b>Terreno</b>	764	764
<b>Área de Vendas:</b>		
- Novos	200	200
- Seminovos	100	100
- SIGA		
<b>Área de Pós-Vendas:</b>		
- Depósito de Peças	30	30
- N° de Quadras de Serviço:	10	

<b>FILIAL COMPACTA II - Código: -</b>		
<b>Endereço: - - - - -</b>		
	<b>Área Total (M<sup>2</sup>)</b>	<b>Área Construída (M<sup>2</sup>)</b>
<b>Terreno</b>		
<b>Área de Vendas:</b>		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		
<b>Área de Pós-Vendas:</b>		
- Depósito de Peças		
- N° de Quadras de Serviço:		



FILIAL COMPACTA III - Código: -		
Endereço: - - - - -		
	Área Total (M <sup>2</sup> )	Área Construída (M <sup>2</sup> )
Terreno		
<b>Área de Vendas:</b>		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		
<b>Área de Pós-Vendas:</b>		
- Depósito de Peças		
- N° de Quadras de Serviço:		

5.1. A FILIAL COMPACTA deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Balcão de vendas de peças;
- Área para estoque de peças;
- Área administrativa;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Pátio de serviço;
- Pátio para clientes (vendas e peças);
- Identificação e Luminosos padronizados.

SHOW ROOM I		
Endereço: - - - - -		
	Área Total (M <sup>2</sup> )	Área Construída (M <sup>2</sup> )
Terreno		
<b>Área de Vendas:</b>		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		

SHOW ROOM II		
Endereço: - - - - -		
	Área Total (M <sup>2</sup> )	Área Construída (M <sup>2</sup> )
Terreno		
<b>Área de Vendas:</b>		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		

SHOW ROOM III		
Endereço: - - - - -		
	Área Total (M <sup>2</sup> )	Área Construída (M <sup>2</sup> )
Terreno		
Área de Vendas:		
- Novos		
- Seminovos		
- SIGA		

5.2. O SHOW ROOM deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Identificação e Luminosos padronizados.

SHOW ROOM COM SERVIÇO RÁPIDO		
Endereço: - - Av. Minas Gerais, 999		
	Área Total (M <sup>2</sup> )	Área Construída (M <sup>2</sup> )
Terreno	2.453.41	244.92
Área de Vendas:		
- Novos	450	100
- Seminovos	1000	100
- SIGA		
Área de Pós-Vendas:		
- Depósito de Peças		
- N° de Quadras de Serviço:		

5.3. O SHOW ROOM COM SERVIÇO RÁPIDO deverá manter no estabelecimento acima mencionado, locais específicos e destinados à:

- Exposição de veículos novos;
- Exposição de veículos usados;
- Área funcional para empregados;
- Recepção de Serviço;
- Sala de estar para clientes;
- Boutique de acessórios;
- Área de serviço (Mecânica Funilaria e Pintura);
- Identificação e Luminosos padronizados.

ÁREA COMPLEMENTAR		
Descrever área complementar: _____		
Endereço: _____		
	Área Total (M <sup>2</sup> )	Área Construída (M <sup>2</sup> )
Terreno		

**OUTRA FORMA DE REPRESENTAÇÃO**

Descrever representação: \_\_\_\_\_

Endereço:

	Área Total (M <sup>2</sup> )	Área Construída (M <sup>2</sup> )
Terreno		

6. A CONCESSIONÁRIA não poderá efetuar qualquer alteração tanto no estabelecimento comercial, quanto nas áreas adicionais, sem a prévia aprovação da CONCEDENTE.

7. Quaisquer alterações na localização e instalações em uso pela CONCESSÃO, bem como a abertura de área adicional deverão ser feitas de comum acordo entre a CONCESSIONÁRIA e a CONCEDENTE, e refletidas em um novo "Adendo de Localização e Instalação em uso pela Concessão".

São Caetano do Sul, 30 de Maio de 2005.

**GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**

**APUCARANA AUTO PECAS LTDA.**

Nome da Concessionária

**RUA GUARAPUAVA, 316**

Endereço

**APUCARANA - PR**

Cidade/Estado

**APUCARANA AUTO PECAS LTDA.**


Nome: Armando Boscardin

R.G.: 572.274

CPF: 011.212.869-68



Diretor Nacional de Vendas



Gerente Regional de Operações



Organização de Concessões

**GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.****ADENDO DE "ÁREA DE RESPONSABILIDADE DE VENDAS E SERVIÇO" APLICÁVEL AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDAS DE VEÍCULOS A MOTOR, PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E SERVIÇO**

A partir de **18 de Dezembro de 2001**, os Municípios abaixo descritos, serão considerados como sendo a "Área de Responsabilidade de Vendas e Serviço" referida na Cláusula 6ª do Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Vendas de Veículos a Motor, Peças e Acessórios Genuínos e Serviço (daqui por diante designado Contrato), celebrado entre a Concessionária abaixo mencionada e a GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., daqui por diante designada CONCEDENTE, e que será aplicável aos Veículos a Motor constantes no Adendo de "Veículos a Motor", celebrado entre a CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

**ARAPUÁ, ARIRANHA DO IVAÍ, CÂNDIDO DE ABREU, CRUZMALTINA, FAXINAL, GRANDES RIOS, IVAIPORÃ, JARDIM ALEGRE, LIDIANÓPOLIS,  
RIO BRANCO DO IVAÍ, ROSÁRIO DO IVAÍ, APUCARANA, BOM SUCESSO, BORRAZÓPOLIS, CALIFÓRNIA, CAMBIRA, GODOY MOREIRA, JANDAIA DO SUL, KALORÉ, LUNARDELLI, MANOEL RIBAS, MARILÂNDIA DO SUL, MARUMBI, MAUÁ DA SERRA, NOVO ITACOLOMI,  
RIO BOM, SÃO JOÃO DO IVAÍ, SÃO PEDRO DO IVAÍ.**

Esta "Área de Responsabilidade de Vendas e Serviço" será amplamente aplicada no estabelecimento das Guias de Avaliação de Vendas mencionadas na Cláusula 6B do Contrato e na elaboração das avaliações da eficiência da performance das Concessionárias e suas responsabilidades, conforme as disposições do Contrato.

Considerando por extenso, esta "Área de Responsabilidade de Vendas e Serviço" também será utilizada para o estabelecimento, baseado em Guias, das necessidades das Instalações da CONCESSIONÁRIA e outros assuntos relacionados às operações da CONCESSIONÁRIA.

A "Área de Responsabilidade de Vendas e Serviço" acima descrita, continuará a ser utilizada pela CONCEDENTE para os propósitos anteriores, a não ser e até que a CONCEDENTE comunique, por escrito, à CONCESSIONÁRIA, qualquer alteração efetuada.

**GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.****APUCARANA AUTO PEÇAS LTDA.**

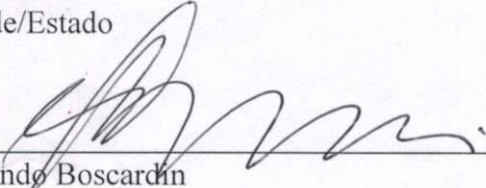
Nome da Concessionária

**Rua Guarapuava, 316**

Endereço

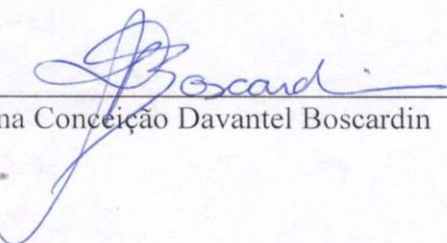
**APUCARANA - PR**

Cidade/Estado



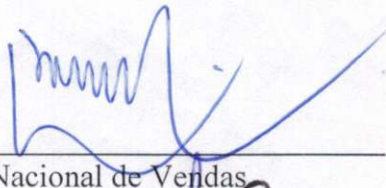

---

 Armando Boscardin




---

 Mariana Conceição Davantel Boscardin




---

 Diretor Nacional de Vendas




---

 Gerente Divisional de Operações

---

 Administração de Concessionárias



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

039.743.539-84

Nome

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA

Nascimento

10/07/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

8C9A.1DC7.3914.4963

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:02:47 do dia 20/07/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.146.817-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.146.817-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/12/2011

NOME: AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA

FILIAÇÃO: ARMANDO BOSCARDIN  
MARIANA CONCEIÇÃO DAVANTEL BOSCARDIN

NATURALIDADE: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE  
C.CAS=16754, LIVRO=57B, FOLHA=274

CPF: 039.743.539-84

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

20/07/2015

**Proc. Administrativo 16- 2.316/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/12/2023 às 16:15:14

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

proposta\_ajustada.pdf



**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**

**APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.**

**CNPJ: 75.263.558/0001-69**

**INSC. ESTADUAL: 63600907-50**

**Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná**

**amanda@aapgm.com.br**

**ANEXO 07 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

À

Prefeitura Municipal De Rio Bom – Pr

Pregão Eletrônico N ° 49/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.

CNPJ: 75.263.558/0001-69

INSC. ESTADUAL: 63600907-50

Rua Guarapuava, nº 316, Centro, Apucarana, Paraná

amanda@aapgm.com.br

**REPRESENTANTE E CARGO:**

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA

Diretora Financeira/Administrativa

CPF: 039.743.539-84

RG: 8.146.817-6 SSP/PR

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

Banco UNIPRIME 084

Agencia : 003

Conta corrente : 78.824-4

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
01	01	UNID.	<p>Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente                      Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv                      Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550                      Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300                      Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades                      Capacidade de combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro 15 / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração; Adesivagem (plotagem) padrão SESA; garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	R\$ 87.690,00	R\$ 87.690,00	CHEVROLET	ONIX HATCH
			<p>Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência minima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras</p>				

02	01	UNID.	<p>de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo / Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Contagiros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira correção / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo; sensor de estacionamento traseiro; controle de celular no volante; Adesivagem (plotagem) padrão SESA; garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	R\$ 122.200,00	R\$ 122.220,00	CHEVROLET	SPIN LT
----	----	-------	---	-------------------	-------------------	-----------	---------

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ R\$ 209.890,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e noventa reais ).

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

Apucarana, 07 de dezembro de 2023.

AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN  
SILVA:03974353984

Assinado de forma digital por  
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN  
SILVA:03974353984  
Dados: 2023.12.07 13:39:16 -03'00'

---

APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.  
CNPJ: 75.263.558/0001-69  
AMANDA DAVANTEL BOSCARDIN SILVA  
Diretora Financeira/Administrativa  
CPF: 039.743.539-84  
RG: 8.146.817-6 SSP/PR

## Proc. Administrativo 17- 2.316/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/12/2023 às 16:26:24

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DA\_SESSAO.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023  
Processo Administrativo Nº 130/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 23/11/2023 18:35:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/12/2023 10:55:06	CADASTRO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
06/12/2023 17:48:52	CADASTRO DE PROPOSTA	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
06/12/2023 17:56:08	CADASTRO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
06/12/2023 17:56:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
06/12/2023 18:04:42	CADASTRO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
06/12/2023 19:01:45	CADASTRO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
06/12/2023 19:05:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
06/12/2023 20:47:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
07/12/2023 07:15:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
07/12/2023 08:56:52	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, dentro de instantes daremos inicio ao certame.
07/12/2023 14:56:03	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante APUCARANA AUTO PEÇAS S.A adicionou o arquivo 635dec5b5bd54658a7b0228d54e073a3.pdf aos documentos complementares.
11/12/2023 12:03:15	MENSAGEM	PREGOEIRO Boa tarde
11/12/2023 12:04:38	MENSAGEM	PREGOEIRO hoje as 15:00 horas mudaremos de fase, ou seja manifestação de recurso

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX HATCH
Descrição: Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 87.690,00	Valor Total: 87.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	035	75.263.558/0001-69	92.876,67	87.690,00		Não
2 METRONORTE COMERCIAL DE	115	05.035.532/0001-88	92.876,67	92.500,00	5,49	Não
3 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	122	50.238.039/0001-10	93.800,00	93.800,00	1,41	Não
4 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	123	40.976.095/0001-06	98.100,00	96.000,00	2,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

23/11/2023 18:35:39	<b>PUBLICADO</b>	
24/11/2023 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
07/12/2023 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
07/12/2023 09:02:15	<b>DISPUTA</b>	
07/12/2023 09:02:15	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 035) <b>92.876,67</b>
07/12/2023 09:02:15	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA <b>98.100,00</b>
07/12/2023 09:02:15	<b>LANCE</b>	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 115) <b>92.876,67</b>
07/12/2023 09:02:15	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 122) <b>93.800,00</b>
07/12/2023 09:04:05	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 035) <b>92.800,00</b>
07/12/2023 09:08:03	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA <b>96.000,00</b>
07/12/2023 09:09:39	<b>LANCE</b>	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 115) <b>92.500,00</b>
07/12/2023 09:10:03	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 035) <b>92.300,00</b>
07/12/2023 09:12:20	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
07/12/2023 09:12:20	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APUCARANA AUTO PEÇAS S.A
07/12/2023 09:12:20	<b>HABILITAÇÃO</b>	
07/12/2023 09:28:56	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 035: Sr. licitante participante número 035, preciso que baixe os valores dos lotes 01 e 02.
07/12/2023 09:33:34	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 035: Preciso que entre em contato com o SUPORTE BNC FORNECEDOR, na fase de habilitação é possível efetuar mais 01 lance para cada lote. CONTATO: (42) 3026-4550.
07/12/2023 09:38:55	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 035) <b>87.690,00</b>
07/12/2023 09:39:48	<b>MENSAGEM</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 035) ok
11/12/2023 15:02:09	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
11/12/2023 15:17:09	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
12/12/2023 10:52:11	<b>ADJUDICADO</b>	
12/12/2023 10:58:55	<b>HOMOLOGADO</b>	

**LOTE 2 - HOMOLOGADO**  
**Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potênc**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN LT
Descrição: Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência mínima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 122.200,00		<b>Valor Total:</b> 122.200,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	116 75.263.558/0001-69	127.826,67	122.200,00		Não
2 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	032 50.238.039/0001-10	145.800,00	123.800,00	1,31	Não
3 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	051 40.976.095/0001-06	127.820,00	123.900,00	0,08	Não



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

4 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	050	30.105.413/0001-00	140.000,00	126.300,00	1,94	Sim
5 METRONORTE COMERCIAL DE	065	05.035.532/0001-88	127.826,67	126.995,00	0,55	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

23/11/2023 18:35:39	<b>PUBLICADO</b>					
24/11/2023 08:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
07/12/2023 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
07/12/2023 09:02:15	<b>DISPUTA</b>					
07/12/2023 09:02:15	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 032)				<b>145.800,00</b>
07/12/2023 09:02:15	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>127.826,67</b>
07/12/2023 09:02:15	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA				<b>127.820,00</b>
07/12/2023 09:02:15	<b>LANCE</b>	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>140.000,00</b>
07/12/2023 09:02:15	<b>LANCE</b>	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)				<b>127.826,67</b>
07/12/2023 09:04:17	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>127.000,00</b>
07/12/2023 09:05:15	<b>LANCE</b>	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>127.001,00</b>
07/12/2023 09:05:30	<b>LANCE</b>	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>126.990,00</b>
07/12/2023 09:06:03	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>126.800,00</b>
07/12/2023 09:06:29	<b>LANCE</b>	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>126.790,00</b>
07/12/2023 09:07:43	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>126.500,00</b>
07/12/2023 09:08:05	<b>LANCE</b>	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>126.490,00</b>
07/12/2023 09:08:43	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>126.400,00</b>
07/12/2023 09:08:58	<b>LANCE</b>	P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				<b>126.300,00</b>
07/12/2023 09:09:02	<b>LANCE</b>	METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 065)				<b>126.995,00</b>
07/12/2023 09:10:14	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>126.200,00</b>
07/12/2023 09:10:23	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA				<b>126.100,00</b>
07/12/2023 09:10:23	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>					
07/12/2023 09:11:53	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 032)				<b>130.000,00</b>
07/12/2023 09:12:22	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>126.000,00</b>
07/12/2023 09:12:23	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 032)				<b>126.190,00</b>
07/12/2023 09:12:30	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA				<b>125.900,00</b>
07/12/2023 09:12:42	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>125.800,00</b>
07/12/2023 09:12:50	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA				<b>125.700,00</b>
07/12/2023 09:13:17	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 032)				<b>125.720,00</b>
07/12/2023 09:13:18	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>125.600,00</b>
07/12/2023 09:13:32	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 032)				<b>125.620,00</b>
07/12/2023 09:13:39	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA				<b>125.500,00</b>
07/12/2023 09:13:54	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>125.400,00</b>
07/12/2023 09:14:23	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 032)				<b>125.450,00</b>
07/12/2023 09:14:43	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA				<b>125.300,00</b>
07/12/2023 09:15:07	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)				<b>125.000,00</b>

Assinatura digital do documento. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A33-06E7-351B-E167> e informe o código 1A33-06E7-351B-E167





**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/12/2023 09:15:19	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	<b>124.900,00</b>
07/12/2023 09:15:41	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)	<b>124.700,00</b>
07/12/2023 09:15:46	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>124.910,00</b>
07/12/2023 09:15:51	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	<b>124.600,00</b>
07/12/2023 09:16:02	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>124.630,00</b>
07/12/2023 09:16:19	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)	<b>124.000,00</b>
07/12/2023 09:16:37	<b>LANCE</b>	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	<b>123.900,00</b>
07/12/2023 09:16:50	<b>LANCE</b>	SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 032)	<b>123.800,00</b>
07/12/2023 09:17:01	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)	<b>123.000,00</b>
07/12/2023 09:19:01	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA PARTICIPANTE 050 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
07/12/2023 09:19:01	<b>DESEMPATE</b>		
07/12/2023 09:24:01	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
07/12/2023 09:24:01	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	
07/12/2023 09:24:01	<b>HABILITAÇÃO</b>		
07/12/2023 09:39:16	<b>LANCE</b>	APUCARANA AUTO PEÇAS S.A (PARTICIPANTE 116)	<b>122.200,00</b>
11/12/2023 15:02:09	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
11/12/2023 15:17:09	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
12/12/2023 10:52:11	<b>ADJUDICADO</b>		
12/12/2023 10:58:57	<b>HOMOLOGADO</b>		

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO:** JOSE CARLOS DE PAULA

\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

\_\_\_\_\_  
**APOIO** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A33-06E7-351B-E167

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/12/2023 16:26:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 12/12/2023 16:28:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/12/2023 16:30:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/1A33-06E7-351B-E167>

**Proc. Administrativo 18- 2.316/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 12/12/2023 às 16:28:50

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 19- 2.316/2023

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 13/12/2023 às 09:51:05

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

#### PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 2316/2023

Pregão

**Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.**

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 12/12/2023.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159**

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3EE1-1EC0-54DE-EFB9> e informe o código 3EE1-1EC0-54DE-EFB9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EE1-1EC0-54DE-EFB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 13/12/2023 09:51:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3EE1-1EC0-54DE-EFB9>

**Proc. Administrativo 20- 2.316/2023**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 13/12/2023 às 09:51:41

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 21- 2.316/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 13/12/2023 às 09:54:39

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DE\_ADJUDICACAO.pdf



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**  
Processo Administrativo Nº 130/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 23/11/2023 18:35:40

TOTAL DO PROCESSO: **209.890,00**

**APUCARANA AUTO PEÇAS S.A** **75.263.558/0001-69** **209.890,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 035 Lance: 87.690,00 **Total: 87.690,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: ONIX HATCH

Descrição: Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro

Quantidade: 1 Val. Ref.: 92.876,67 **Valor Unit.: 87.690,00** Total Item: 87.690,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 116 Lance: 122.200,00 **Total: 122.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN LT

Descrição: Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência minima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial

Quantidade: 1 Val. Ref.: 127.826,67 **Valor Unit.: 122.200,00** Total Item: 122.200,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CAVALARIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB56-75B7-9F90-ADA9> e informe o código DB56-75B7-9F90-ADA9



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

---

**PREGOEIRO:** JOSE CARLOS DE PAULA

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

---

**APOIO** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB56-75B7-9F90-ADA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2023 09:54:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 13/12/2023 09:55:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 13/12/2023 16:35:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DB56-75B7-9F90-ADA9>

## Proc. Administrativo 22- 2.316/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 13/12/2023 às 09:55:36

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DE\_HOMOLOGACAO.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023  
Processo Administrativo Nº 130/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 23/11/2023 18:35:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:58:55  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX HATCH
Descrição: Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 87.690,00	Valor Total: 87.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	035	75.263.558/0001-69	92.876,67	87.690,00		Não
2 METRONORTE COMERCIAL DE	115	05.035.532/0001-88	92.876,67	92.500,00	5,49	Não
3 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	122	50.238.039/0001-10	93.800,00	93.800,00	1,41	Não
4 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	123	40.976.095/0001-06	98.100,00	96.000,00	2,35	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:58:57  
Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potênc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN LT
Descrição: Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência minima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Pannel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 122.200,00	Valor Total: 122.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	116	75.263.558/0001-69	127.826,67	122.200,00		Não
2 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	032	50.238.039/0001-10	145.800,00	123.800,00	1,31	Não
3 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	051	40.976.095/0001-06	127.820,00	123.900,00	0,08	Não
4 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	050	30.105.413/0001-00	140.000,00	126.300,00	1,94	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

5 METRONORTE COMERCIAL DE	065	05.035.532/0001-88	127.826,67	126.995,00	0,55	Não
---------------------------	-----	--------------------	------------	------------	------	-----

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

---

**AUTORIDADE:** JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/182F-6C39-0C71-457E> e informe o código 182F-6C39-0C71-457E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 182F-6C39-0C71-457E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 11:56:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/182F-6C39-0C71-457E>

**Proc. Administrativo 23- 2.316/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 13/12/2023 às 15:49:33

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*



## Proc. Administrativo 24- 2.316/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT  
**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação  
**Data:** 13/12/2023 às 15:51:27

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Contrato\_n\_126\_2023\_Pregao\_eletronico\_n\_039\_2023\_Aquisicao\_de\_02\_veiculos\_SAUDE.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**CONTRATO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**  
**PROCESSO Nº 130/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom, Estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.**, CNPJ: 75.263.558/0001-69, sediada na Rua Guarapuava, nº 316, Centro, CEP: 86.800-250, Apucarana, Paraná, neste ato representado pela Sr. Amanda Davantel Boscardin Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8.146.817-6 SSP/PR, e do CPF nº 039.743.539-84, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletronico nº 049/2023.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura : 1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de	UNIDADE	1	ONIX HATCH/CHEVROLET	R\$ 87.690,00	R\$ 87.690,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

	combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro 15 / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração; garantia mínima de 12 (doze) meses.					
2	Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência mínima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" /	UNIDADE	1	SPIN LT/CHEVROLET	R\$ 122.200,00	R\$ 122.200,00

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MOROZ DA SILVA, APUCARANA AUTO PEÇAS S.A., LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/59E4-F2F0-C1F5-D6D2> e informe o código 59E4-F2F0-C1F5-D6D2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 209.890,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais de proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, APUCARANA AUTO PEÇAS S.A., LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/59E4-F2F0-C1F5-D6D2> e informe o código 59E4-F2F0-C1F5-D6D2





### **Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A gerenciará o presente contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 209.890,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais) pelo fornecimento do objeto da licitado e do qual foi declarada vencedora;  
b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023, na seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1772	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1773	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	495
1774	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3495
1775	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3304

### **CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão eletrônico nº 049/2023, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

### **Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### **Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias**, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária Mariele Caroline Marques Nogueira.



Puhl designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 172/2023.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das condições de habilitação**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo a cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

#### **Parágrafo Segundo**

**Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.**

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da vedação**

**É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Código de Defesa do Consumidor**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

Assinado por: LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA, APENAS PARA ASSINATURA AUTOMÁTICA. Assinatura: LARISSA APARECIDA DE ANDRADE MOISÉS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/59E4-F2F0-C1F5-D6D2> e informe o código 59E4-F2F0-C1F5-D6D2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I.I Advertência;

I.II Multa:

I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de RIO BOM estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de RIO BOM , Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do atraso da entrega**

O atraso injustificado na entrega do bem sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão**

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

#### **Parágrafo Primeiro**

**Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.**

#### **Parágrafo Segundo**

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

Assinado por: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA  
Assinatura: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/59E4-F2F0-C1F5-D6D2> e informe o código 59E4-F2F0-C1F5-D6D2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Terceiro**

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

**Parágrafo Quarto**

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de RIO BOM /PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vinculação**

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Pregão eletrônico n.º 049/2023, realizado em data de apresentada pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da ANTICORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de

Assinado por 6 pessoas: LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA, APICARANA AUTOMOVEIS S.A., BRUNO ASSIS DE COELHO RAIMUNDO, CARLOS EDUARDO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/59E4-F2F0-C1F5-D6D2> e informe o código 59E4-F2F0-C1F5-D6D2







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propositos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas

RIO BOM /PR, 13 de dezembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, PUCARANA AUTO PEGASO S.S., LARISSA CASARIN, RAIMUNDO PAVÃO, PAULO DE MOURA FERREIRA DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/59E4-F2F0-C1F5-D6D2> e informe o código 59E4-F2F0-C1F5-D6D2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**Estado do Paraná**  
**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**  
**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Amanda Davantel Boscardin Silva  
Representante Legal  
APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.  
CONTRATADA

Clodoaldo Paulo de Andrade  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva  
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo  
RG: 13838708-9

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, APUCARANA AUTO PEÇAS S.A., LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/59E4-F2F0-C1F5-D6D2> e informe o código 59E4-F2F0-C1F5-D6D2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59E4-F2F0-C1F5-D6D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/12/2023 15:51:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ APUCARANA AUTO PEÇAS S.A. (CNPJ 75.263.558/0001-69) em 13/12/2023 16:08:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 13/12/2023 16:09:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/12/2023 16:27:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 16:30:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 16:34:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/59E4-F2F0-C1F5-D6D2>



## Proc. Administrativo 25- 2.316/2023

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 13/12/2023 às 15:56:03

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, SEMIC, EXEC-ASSEJUR

### AQUISIÇÃO DE CARROS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

EXTRATO\_DO\_CONTRATO\_N\_126\_2023\_AQUISICAO\_DE\_02\_VEICULOS\_SAUDE.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468  
1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023  
PROCESSO Nº 130/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.**, CNPJ: 75.263.558/0001-69, sediada na Rua Guarapuava, nº 316, Centro, CEP: 86.800-250, Apucarana, Paraná, neste ato representado pela Sra. Amanda Davantel Boscardin Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8.146.817-6 SSP/PR, e do CPF nº 039.743.539-84, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2023.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de	UNIDADE	1	ONIX HATCH/CHEVROLET	R\$ 87.690,00	R\$ 87.690,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A851-BE6C-D669-8405> e informe o código A851-BE6C-D669-8405





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468  
1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

	combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro 15 / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração; garantia mínima de 12 (doze) meses.					
2	Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência mínima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo /	UNIDADE	1	SPIN LT/CHEVROLET	R\$ 122.200,00	R\$ 122.200,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A851-BE6C-D669-8405>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468  
1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 209.890,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais.

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A851-BE6C-D669-8405> e informe o código A851-BE6C-D669-8405





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468  
1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses , iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 209.890,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais ) pelo fornecimento do objeto da licitado e do qual foi declarada vencedora.

b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1772	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1773	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	495
1774	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3495
1775	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3304

**CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão eletrônico nº 049/2023, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

**Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

**Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias**, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no

Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSÉ JOSÉ JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/A851-BE6C-D669-8405> e informe o código A851-BE6C-D669-8405







**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468  
1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 172/2023.

RIO BOM /PR, 13 de dezembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
CONTRATANTE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A851-BE6C-D669-8405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 16:29:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 16:34:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A851-BE6C-D669-8405>

**Proc. Administrativo 26- 2.316/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 14/12/2023 às 08:41:19

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Ata\_de\_homologacao\_Publicacao.pdf

Extrato\_do\_contrato\_n\_123\_2023\_Publicacao.pdf



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**  
Processo Administrativo Nº 130/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 23/11/2023 18:35:40

#### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:58:55 Lote 1

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: ONIX HATCH
Descrição: Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Elétrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 87.690,00	<b>Valor Total:</b> 87.690,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	035	75.263.558/0001-69	92.876,67	87.690,00		Não
2 METRONORTE COMERCIAL DE	115	05.035.532/0001-88	92.876,67	92.500,00	5,49	Não
3 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	122	50.238.039/0001-10	93.800,00	93.800,00	1,41	Não
4 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	123	40.976.095/0001-06	98.100,00	96.000,00	2,35	Não

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/12/2023 10:58:57 Veículo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potênc

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN LT
Descrição: Veículo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência mínima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo / roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 122.200,00	<b>Valor Total:</b> 122.200,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APUCARANA AUTO PEÇAS S.A	116	75.263.558/0001-69	127.826,67	122.200,00		Não
2 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	032	50.238.039/0001-10	145.800,00	123.800,00	1,31	Não
3 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO	051	40.976.095/0001-06	127.820,00	123.900,00	0,08	Não
4 P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	050	30.105.413/0001-00	140.000,00	126.300,00	1,94	Sim



Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) JOSÉ BELO ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/182F-6C39-0C71-457E e informe o código 182F-6C39-0C71-457E



### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

5 METRONORTE COMERCIAL DE	065	05.035.532/0001-88	127.826,67	126.995,00	0,55	Não
<b>DECLASSIFICADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
<b>INABILITADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>

**AUTORIDADE:** JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/182F-6C39-0C71-457E> e informe o código 182F-6C39-0C71-457E

Gerado em: 12/12/2023 16:24:47

2 de 9





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 182F-6C39-0C71-457E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 11:56:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/182F-6C39-0C71-457E>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

**PROCESSO Nº 130/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Moisés José De Andrade, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, doravante designada CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **APUCARANA AUTO PEÇAS S.A.**, CNPJ: 75.263.558/0001-69, sediada na Rua Guarapuava, nº 316, Centro, CEP: 86.800-250, Apucarana, Paraná, neste ato representado pela Sra. Amanda Davantel Boscardin Silva, portador da Cédula de Identidade nº 8.146.817-6 SSP/PR, e do CPF nº 039.743.539-84, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

**O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS NA COR BRANCA, SENDO (01) TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA DE 05 LUGARES, E OUTRO PARA 07 LUGARES, 0 Km, ANO MODELO 2023/2024, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SÉRIE, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AO TRANSPORTE SANITÁRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, PARANÁ, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletronico nº 049/2023.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Veículo zero Km Hatch 1.0 Flex Ano /Modelo vigente Numero de Cilindros : 3 cilindros Motor com potencia mínimo : 78cv Largura :1.730 Distancia entre eixos : 2.550 Comprimento : 4.160 Altura : 1.470 Porta Malas : 300 Litros Air Bag : Duplo frontal e Lateral Transmissão: Manual 6 velocidades Capacidade de	UNIDADE	1	ONIX HATCH/CHEVROLET	R\$ 87.690,00	R\$ 87.690,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A851-BE6C-D069-8405> e informe o código A851-BE6C-D069-8405





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2122  
Ano 2023  
Página 8 de 16

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468  
1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

	combustível : 44 Litros Equipado: Ar condicionado / Direção Eletrica / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento / Alarme / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB, Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, ("EBD") e ("PBA") /Roda de aço aro 15 / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração; garantia mínima de 12 (doze) meses.					
2	Veiculo zero Km, Flex com capacidade para 07 lugares, potência mínima de 116CV, Ano/Modelo vigente / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração /Luzes indicadoras de direção laterais / Regulagem de altura dos faróis / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix eTop Tether") / Maçanetas externas na cor do veículo /Parachoques pintados na cor do veículo /	UNIDADE	1	SPIN LT/CHEVROLET	R\$ 122.200,00	R\$ 122.200,00

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A851-BE6C-D669-8405> e informe o código A851-BE6C-D669-8405







# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2122  
Ano 2023  
Página 9 de 16

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468  
1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

roda de aço aro 15" / Trava elétrica da tampa de combustível / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Transmissão automática de seis / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo.					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 209.890,00</b>

Assinado por: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A851-BE6C-D669-8405> e informe o código A851-BE6C-D669-8405

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468  
1123

E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

#### **Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A gerenciará o presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Do Valor**

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 209.890,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais) pelo fornecimento do objeto da licitação e do qual foi declarada vencedora.

b) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e da seguinte forma:

DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE
1772	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	303
1773	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	495
1774	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3495
1775	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.48.00.00	3304

#### **CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão eletrônico nº 049/2023, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE e, nas seguintes condições: O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor encarregado pelo recebimento do objeto.

#### **Parágrafo Primeiro**

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

#### **Parágrafo Segundo**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da entrega**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega do objeto no prazo de até **90 (noventa) dias**, nas condições estabelecidas no edital.

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os bens não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 30 (trinta) dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no

Assinado por JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e JOSÉS JOSE DE LIMA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1.doc.com.br/verificacao/A851-BE6C-D669-8405> e informe o código A851-BE6C-D669-8405





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468  
1123**

**E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)**

Código de Defesa do Consumidor.

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a funcionária Mariele Caroline Marques Nogueira Puhl designada através da portaria nº 134/2023, e o Fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 172/2023.

RIO BOM /PR, 13 de dezembro de 2023.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CONTRATANTE

José Benedito de Andrade  
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM  
CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A851-BE6C-D669-8405> e informe o código A851-BE6C-D669-8405





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A851-BE6C-D669-8405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 16:29:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/12/2023 16:34:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A851-BE6C-D669-8405>

**Proc. Administrativo 27- 2.316/2023**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 14/12/2023 às 08:41:59

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*